



**LEI Nº 1.503 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**ALTERA A LEI Nº 1.350, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO E CRIAÇÃO DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**, Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019 e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do art. 7º da Lei nº 1.350, de 15 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 7º - A Credencial de estacionamento em vaga especial será gratuita; e terá validade de 04 (quatro) anos, sendo emitida pela Autoridade de Trânsito Municipal para identificar o beneficiário de vagas de estacionamento especial."**

**Artigo 2º** - Fica alterada a redação do art. 8º da Lei nº 1.350, de 15 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 8º - A Credencial de estacionamento em vaga especial será emitida utilizando-se dos modelos previstos no Anexo II das Resoluções 303 e 304/2008 do CONTRAN, com dimensões de 14 centímetros de largura por 20 centímetros de altura, conforme o caso, a fim de uniformizar os procedimentos de fiscalização em todo o território nacional."**

**Artigo 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.350, de 15 de fevereiro de 2016, ficando autorizada a sua reedição com as alterações de que tratam esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 11 de março de 2019.

**FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício